



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.942/0001-35

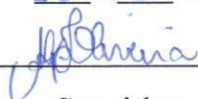
Página 1 de 3

DECRETO Nº 74 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

PUBLICADO EM:

21 de setembro de 2021

16 h 29 m



Servidor

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL MATRICULADO SOB Nº 13.289 NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SILVIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HOMERO BRASIL FILHO, Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, fundamentado ainda no art. 5º, “m” do DECRETO-LEI nº 3.365, de 21 de julho de 1941, e;

CONSIDERANDO a necessidade da municipalidade em ampliar o cemitério público existente;

CONSIDERANDO o DECRETO LEI nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações e utilidade pública, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de 2.680,00 metros quadrados do imóvel matriculado sob nº 13.289 no Cartório do Registro de Imóveis de Silvianópolis, de propriedade e posse de Eugênio Antônio Fernandes, em comum com Ivaneide de Cássia





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 2 de 3

Moraes de Melo Pires e Ivone de Faria, com área total de 05,83,08 hectares, com as seguintes medidas e coordenadas georreferenciadas: (redação dada pelo Decreto nº 085/2021)

I- A área a ser desapropriada tem o seguinte perímetro: inicia-se a no vértice 01, definido pelas coordenadas E: 413.032,000 m e N: 7.563.992,000 m; confrontando com Maria Dionesia de Almeida, Milton Alves de Melo, Sidnei Manoel da Silva e Maria Elvira de Paula, segue pelo muro com azimute $130^{\circ} 48' 54,30''$ e distância de 30,00 m até o vértice 02, definido pelas coordenadas E: 413.054,000 m e N: 7.563.973,000 m com azimute $216^{\circ} 28' 09,24''$ e distância de 57,20 m até o vértice 03, definido pelas coordenadas E: 413.020,000 m e N: 7.563.927,000 m; confrontando com o muro do Cemitério, segue pelo muro com azimute $259^{\circ} 59' 31,27''$ e distância de 34,45 m até o vértice 04, definido pelas coordenadas E: 412.986,000 m e N: 7.563.921,000 m; confrontando com terras de Cemitério, segue por com azimute $308^{\circ} 02' 49,35''$ e distância de 30,00 m até o vértice 05, definido pelas coordenadas E: 412.963,000 m e N: 7.563.939,000 m; confrontando com terras de Sr. Eugênio Antônio Fernandes, segue pela cerca com azimute $72^{\circ} 28' 27,95''$ e distância de 41,55 m até o vértice 06, definido pelas coordenadas E: 413.001,000 m e N: 7.563.951,000 m; confrontando com terras de Sr. Eugênio Antônio Fernandes, segue por cerca com azimute $37^{\circ} 05' 34,21''$ e distância de 45,93 m até o vértice 01, encerrando este perímetro.

II- O Mapa da área a ser desapropriada é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. A declaração de Utilidade Pública da área objetiva a ampliação do Cemitério Público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 3 de 3

Art. 3º. Ficam os órgãos competentes da administração Pública Municipal autorizados a adotar as medidas administrativas necessárias para o fiel cumprimento do presente ato.

Art. 3-A. A desapropriação terá como fim anexação ao imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Silvianópolis, com número 11.034. (Redação dada pelo Decreto nº 085/2021)

Art. 4º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis-MG, 21 de setembro de 2021.

Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal